



Governo do Estado de Roraima
Universidade Estadual de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

EDITAL 24/PROEG/UERR

ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO DE SUPERVISORES PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DA UERR – PIBID/UERR

A Universidade Estadual de Roraima, através da Pró-Reitoria de Ensino e Graduação e a Coordenação Institucional do PIBID/UERR, com base na Portaria nº. 90, de 25 de março de 2024 e no Edital nº 10/2024, de 28 de maio de 2024, documentos pelos quais a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) estabelece as normas para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID, a Universidade Estadual de Roraima (UERR) torna público o presente edital de abertura do processo de seleção de candidatas a Professor Supervisor para os subprojetos do PIBID/UERR.

1. DO OBJETO

O presente Edital tem como objeto a seleção de professores da Educação Básica da rede pública estadual e municipal para atuar como supervisores nos subprojetos que compõem o Projeto Institucional de Iniciação à Docência da UERR.

2. DAS CARACTERÍSTICAS DO PIBID

O PIBID é um programa que integra a Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação (MEC), visando intensificar a formação prática nos cursos de licenciatura e promover a integração entre educação básica e a educação superior. A finalidade do PIBID é proporcionar aos discentes da primeira metade dos cursos de licenciatura sua inserção no cotidiano das escolas públicas de educação básica, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior.

3. DOS OBJETIVOS DO PIBID

- I - incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II - contribuir para a valorização do magistério;
- III - elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV - inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino e aprendizagem;
- V - incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
- VI - contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

4. ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR SUPERVISOR DO PIBID

- I - acompanhar, supervisionar e avaliar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência na Escola Parceira, zelando pelo cumprimento do que foi planejado junto ao Coordenador de Área responsável;
- II - orientar, juntamente com o Coordenador de Área, a elaboração de relatórios, relatos de experiência ou outros registros de atividades dos bolsistas de iniciação à docência;
- III - auxiliar na elaboração de materiais didático-pedagógicos a serem utilizados no desenvolvimento das atividades do Subprojeto;
- IV - informar o Coordenador de Área sobre a frequência e a participação dos bolsistas de iniciação à docência nas atividades desenvolvidas na Escola Parceira;
- V - informar ao Coordenador de Área situações que possam implicar o cancelamento ou a suspensão da bolsa do discente;
- VI - reunir-se periodicamente com os bolsistas de iniciação à docência e com os outros Supervisores do Núcleo, para planejamento, estudo, socialização de conhecimentos e compartilhamento de experiências;
- VII - participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do Projeto Institucional, colaborando com o aperfeiçoamento do Programa;
- VIII - participar de reuniões, seminários e atividades relacionadas ao PIBID, quando convocado pela IES ou pela CAPES;
- IX - elaborar relatório com as atividades executadas na Escola Parceira, a fim de compor a prestação de contas da IES;
- X - manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PIBID.

5. DAS BOLSAS

5.1 A bolsa tem caráter transitório, não gera vínculo empregatício e não pode ser acumulada com qualquer modalidade de bolsa concedida pela CAPES ou por qualquer agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou outra instituição pública ou privada;

5.2 O valor da bolsa é de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) mensais, concedida pela CAPES e paga por esta instituição diretamente na conta corrente dos beneficiários;

5.5 O bolsista supervisor poderá ter seu desempenho no subprojeto avaliado periodicamente para fins de manutenção da bolsa;

6. DOS SUBPROJETOS

Núcleo	Área	Curso	Município de Atuação	Coordenadores
I	Pedagogia	Alfabetização	Boa Vista	Profª. MSc. Ana Flavia Marques Souza
II	Pedagogia	Pedagogia	Boa Vista	Prof. MSc Osvaldo Piedade Pereira da Silva
III	História	História	Boa Vista	Prof Dr. Lucas Endrigo Brunozi Avelar
IV	Biologia	Ciências Biológicas	Boa Vista	Profª. Dra. Sandra Kariny Saldanha de Oliveira

V	Letras e Ciências Humanas e Sociais	Interdisciplinar (Letras e Ciências Humanas)	Boa Vista	Prof. Dra Cora Elena Gonzalo Zambrano
VI	Geografia	Geografia	Boa Vista, Caracará e Rorainópolis	Prof. Dr. Haroldo Scacabarossi
VII	Filosofia	Filosofia	Boa Vista	Prof. Dr. Francisco Rafael Leidens
VIII	Química	Química	Boa Vista	Prof. Dr. Evangelista Ferreira de Lima

6.1 Os projetos serão desenvolvidos em escolas públicas localizadas na Sede do município.

7. DAS ESCOLAS-CAMPO E DAS VAGAS

7.1 As escolas-campo são as escolas pertencentes a rede de ensino municipal de Boa Vista e a rede de ensino estadual localizadas na sede dos municípios de Boa Vista, Caracará e Rorainópolis, nas quais os subprojetos poderão ser implementados.

7.2 Os subprojetos que têm mais de uma vaga para supervisor poderão ser implementados em escolas diferentes.

7.3 As vagas para Supervisores estão distribuídas por subprojetos conforme o quadro abaixo:

Área/Subprojeto	Município de Atuação	Escolas-campo	Vagas
Alfabetização	Boa Vista	Escolas da rede municipal de Ensino	03
Pedagogia	Boa Vista	Escolas da rede municipal de Ensino	03
História	Boa Vista	Escolas da rede estadual de Ensino	02
Biologia	Boa Vista	Escolas da rede estadual de Ensino	03
Interdisciplinar (Letras e Ciências Humanas)	Boa Vista	Escolas da rede estadual de Ensino	02
		Escolas da rede estadual de Ensino	
		Escolas da rede estadual de Ensino	
Geografia	Rorainópolis	Escolas da rede estadual de Ensino	01
	Caracará	Escolas da rede estadual de Ensino	01
	Boa Vista	Escolas da rede estadual de Ensino	01
		Escolas da rede estadual de Ensino	
Filosofia	Boa Vista	Escolas da rede estadual de Ensino	02
Química	Boa Vista	Escolas da rede estadual de Ensino	02
Total de vagas			20

8. DA FORMAÇÃO EXIGIDA

Núcleo	Área	Município de Atuação	Componente curricular/etapa Educação Básica	Formação mínima exigida
I	Pedagogia (Alfabetização)	Boa Vista	Educação Infantil/Anos Iniciais	Licenciatura em Pedagogia
II	Pedagogia	Boa Vista	Anos Iniciais	Licenciatura em Pedagogia
II	História	Boa Vista	História	Licenciatura em História
IV	Biologia	Boa Vista	Biologia	Licenciatura em Ciências Biológicas/Biologia
V	Letras e Ciências Humanas e Sociais	Boa Vista	Língua Portuguesa e Ciências Humanas e Sociais	Licenciatura em Letras ou Licenciatura em Ciências Sociais
VI	Geografia	Boa Vista, Caracará e Rorainópolis	Geografia	Licenciatura em Geografia
VII	Filosofia	Boa Vista	Filosofia	Licenciatura em Filosofia
VIII	Química	Boa Vista	Química	Licenciatura em Química

9. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

9.1 Ser brasileiro, ou possuir visto permanente no País;

9.2 Possuir licenciatura na área do subprojeto (Conforme item 8);

9.3 Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na Educação Básica;

9.4 Ser professor efetivo da rede de ensino municipal ou estadual, conforme a descrição no quadro do item 7.3 e estar atuando em sala de aula em componente curricular correspondente à área do subprojeto;

9.5 Possuir disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas da atuação no projeto, conforme plano de trabalho a ser elaborado juntamente com a coordenação do subprojeto e a coordenação institucional do PIBID/UERR, incluindo preparação da equipe, reuniões de planejamento, participação em eventos de formação docente promovidos pelo PIBID/UERR, ou recomendados pela Coordenação do projeto;

9.6 Cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico, <http://eb.capes.gov.br>;

9.7 Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes.

10. DAS INSCRIÇÕES

10.1 As inscrições terão início às 00:01 horas do dia 15 de outubro de 2024, e encerrar-se-ão às 23:59 horas do dia 28 de outubro de 2024;

10.2 A inscrição deverá ser feita **exclusivamente** por meio de **endereço eletrônico**, conforme a área pretendida pelo candidato:

Núcleo	Área	Curso	Município de Atuação	Endereço eletrônico
I	Pedagogia	Alfabetização	Boa Vista	ana.flavia@uerr.edu.br
II	Pedagogia	Pedagogia	Boa Vista	osvaldofpceup@gmail.com
II	História	História	Boa Vista	lucas.avelar@uerr.edu.br
IV	Biologia	Ciências Biológicas	Boa Vista	sandra@uerr.edu.br
V	Letras e Ciências Humanas e Sociais	Interdisciplinar (Letras e Ciências Humanas)	Boa Vista	cora.gonzalo@uerr.edu.br
VI	Geografia	Geografia	Boa Vista, Caracará e Rorainópolis	haroldo.scacabarossi@uerr.edu.br
VII	Filosofia	Filosofia	Boa Vista	francisco.leidens@uerr.edu.br
VIII	Química	Química	Boa Vista	evanlima@hotmail.com

10.3 Ao efetuar sua inscrição, o candidato deverá ter pleno conhecimento deste Edital, certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos na área do Subprojeto para o qual irá se inscrever, em especial os itens 7.3 e 8, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer prejuízo advindo da inobservância do mesmo.

10.4 No ato da inscrição o candidato deve enviar **para o endereço eletrônico do subprojeto correspondente** (de acordo com item 10.2) as cópias dos seguintes documentos, **reunidas em arquivo único e em formato PDF**:

- Formulário de Inscrição do Candidato a Supervisor do PIBID/UERR (Anexo I) devidamente preenchido e assinado;
- Carta de Intenções (conforme Anexo II)
- Documento de identificação (Identidade, ou CNH, ou Carteira de órgão ou Conselho de Classe)
- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) - Se o Documento de Identificação (daqueles listados no item acima) contiver o número do CPF, não é necessário o envio da cópia do CPF;
- Comprovante de dados bancários (é **permitido apenas conta corrente**);
- Comprovante de Endereço atualizado;
- Comprovante de formação na área do subprojeto (conforme item 8);
- Comprovante de vínculo efetivo com a rede de ensino e que comprove a atuação no componente curricular correspondente ao subprojeto que pretende atuar (conforme item 7.3);
- Comprovante de tempo de experiência docente na Educação Básica;
- Currículo da Plataforma Capes de Educação Básica, gerado automaticamente desta plataforma (conforme item 9.6), documentado (com as cópias dos comprovantes das qualificações, participações em projetos e publicações, conforme indicado no Anexo III).

10.5 A homologação da inscrição depende do preenchimento correto do Formulário de Inscrição do Candidato (Anexo I) e do envio de todos os documentos exigidos, listados no item acima.

10.6 A UERR não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos equipamentos eletrônicos pessoais, de falhas de comunicação, de congestionamento nas linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

10.7 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

10.8 É obrigação do candidato acompanhar todas as etapas deste Edital no *site* da UERR (uerr.edu.br), e buscar as informações e solucionar dúvidas nos endereços eletrônicos listados no item 10.2, ou no endereço eletrônico pibid@uerr.edu.br, observando o Cronograma deste Edital.

10.9 Todos os documentos relacionados no item 10.4 devem ser **digitalizados e reunidos em arquivo único e em PDF**, na ordem acima disposta, e encaminhados para o endereço eletrônico do subprojeto ao qual o candidato irá se inscrever (conforme 10.2). No "Assunto" do e-mail deve ser colocado o seguinte texto: "INSCRIÇÃO SUPERVISOR PIBID/UERR 2024".

11. DA SELEÇÃO, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

11.1 O processo seletivo será realizado pelo Coordenador de cada subprojeto e pelo Coordenador Institucional, e contará com as seguintes fases:

- Fase 1 – Análise documental, de caráter eliminatório;
- Fase 2 – Análise da Carta de Intenções (Anexo II);
- Fase 3 – Análise do Currículo da Plataforma Capes de Educação Básica (Anexo III).

11.2 Para efeito de seleção e classificação, para as fases 2 e 3 da seleção será atribuída, a cada uma dessas fases, uma nota de 0,00 (zero) a 100,0 (cem), e a nota final será a média aritmética das duas notas.

11.3 A classificação final obedecerá a ordem decrescente, conforme pontuação obtida de acordo com o item 11.2 desse Edital;

11.4 Como critérios de desempate, serão considerados os seguintes itens, dispostos em ordem de relevância:

1º Maior nota da Carta de Intenções;

2º Maior nota do currículo;

3º Maior titulação;

4º Maior idade.

12. DA CONVOCAÇÃO E DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

12.1 Os candidatos aprovados, dentro do número de vagas de cada subprojeto (conforme o item 7.3), serão convocados conforme previsão no cronograma (item 14), data na qual dar-se-á início às atividades de todos os subprojetos.

12.2 No ato da convocação, todos os candidatos convocados deverão firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes.

13. DOS RECURSOS

Os candidatos poderão apresentar recursos contra os resultados da seleção. Para isso, devem entregar o Requerimento para a Interposição de Recurso no Processo Seletivo para seleção de Professor supervisor do PIBID/UERR (Anexo IV), no período correspondente, e de acordo com o Cronograma apresentado no item 14 deste Edital.

Será aceito somente um recurso por candidato para cada situação.

Os recursos deverão ser encaminhados para a Coordenação do subprojeto ao qual o candidato se submeteu, para o endereço eletrônico indicado no item 10.2 deste Edital.

14. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Publicação do Edital	09/10/2024
Recurso de impugnação ao edital	10 e 11/10/2024
Resultado do Recurso de impugnação	14/10/2024
Inscrições dos candidatos exclusivamente por <i>e-mail</i>	15/10 a 28/10/2024
Homologação das inscrições	31/10/2024
Recurso das homologações das inscrições	01 e 04/11/2024
Publicação do resultado do recurso e Homologação final das inscrições	05/11/2024
Publicação do Resultado preliminar do resultado de seleção	06/11/2024
Recurso ao resultado preliminar	07 e 08/11/2024
Análise e divulgação do recurso	11/11/2024
Publicação do Resultado Final do processo seletivo	12/11/2024
Assinatura do termo de compromisso na Plataforma SCBA disponível no link https://scba.capes.gov.br/	13 a 18/11/2024
Convocação e início das atividades no Programa	19/11/2024

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Não serão aceitas inscrições fora do prazo;

14.2 Os candidatos somente poderão se inscrever para o processo seletivo em um subprojeto.

14.3 Na ocorrência de abertura de novas vagas, ou de redistribuição das vagas do Projeto Institucional do PIBID/UERR, poderão ser convocados os candidatos selecionados neste processo seletivo, seguindo a ordem de classificação;

14.4 A inscrição neste processo seletivo implica na aceitação de todas as regras dispostas neste edital e as determinações expressas pela CAPES na Portaria nº. 90, de 25 de março de 2024 e no Edital nº 10/2024, de 28 de maio de 2024;

14.5 O professor que não puder iniciar as atividades no tempo previsto neste edital perderá o direito à bolsa sendo, portanto, considerado desistente, e será imediatamente substituído por candidato classificado neste processo seletivo, segundo a ordem de classificação;

14.6 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do processo seletivo no *site* da UERR (uerr.edu.br);

14.7 A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis;

14.8 A aprovação no processo seletivo, objeto deste edital, gera apenas expectativa de admissão do candidato como bolsista junto ao PIBID/UERR, cuja chamada dependerá da disponibilidade de vagas e de recursos financeiros provenientes da CAPES;

14.9 Quaisquer casos omissos serão resolvidos pelos Coordenadores de Subprojetos, pela Coordenação Institucional do PIBID/UERR e/ou pela PROEG.

Boa Vista, 07 de outubro de 2024.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO ROBSON BESSA QUEIROZ

Pró-reitor de Ensino e Graduação

(assinatura eletrônica)

ÊNIA MARIA FERST

Coordenadora Institucional PIBID/UERR

ANEXO I

EDITAL 24/PROEG/UERR

ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO DE SUPERVISORES PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DA UERR – PIBID/UERR

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE PROFESSOR SUPERVISOR PIBID/ UERR

DADOS PESSOAIS

Nome completo: _____

Data de nascimento: ___/___/____ Naturalidade (Município/UF): _____

R.G: _____ Órgão emissor: _____

CPF: _____

Endereço residencial: _____ Nº _____

Complemento: _____ Bairro: _____ CEP: _____

Cidade: _____ Estado: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

DADOS BANCÁRIOS

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

ESCOLA-CAMPO: _____

Carga horária semanal na disciplina correspondente à área: _____

Área (assinalar apenas uma opção):

() Pedagogia – Alfabetização

() Pedagogia

() Interdisciplinar Letras e Ciências Humanas e Sociais

() História

() Geografia

() Filosofia

() Biologia

() Química

Local: _____ Data: ___/___/____

Assinatura

SUBTOTAL – I	PONTUAÇÃO MÁXIMA: 40,0	
II - PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS		
Comprovante de:	Pontuação e Critérios	Pontuação
5. Orientação de projetos científicos (Feiras de ciências; TCCs; Iniciação científica na área do subprojeto ou em educação)	Por orientação: 5,0	
6. Participação em Projetos de Educação Básica (Pibid, Residência Pedagógica, Parfor)	Por projeto: 5,0	
7. Coordenação de eventos (na área do subprojeto ou em educação)	Por evento: 3,0	
8. Participação em eventos (carga horária mínima de 2 horas por evento)	Por evento: 2,0	
SUBTOTAL –II	PONTUAÇÃO MÁXIMA: 30,0	
III – PUBLICAÇÕES		
Comprovante de:	Pontuação e Critérios	Pontuação
9. Livro publicado na área do subprojeto ou em educação (como autor ou organizador)	10,0 por livro	
10. Capítulo de livro publicado na área do subprojeto ou em educação	3,0 por capítulo	
11. Artigo publicado em periódico, na área do subprojeto ou em educação	4,0 por artigo	
12. Trabalho completo publicado em anais de eventos, na área do subprojeto ou em educação	1,0 por trabalho	
13. Resumo publicado em anais de eventos, na área do subprojeto ou em educação	0,5 por resumo	
14. Apresentação de trabalho na área do subprojeto ou em educação (comunicação, apresentação oral, pôster)	0,5 por apresentação	
15. Apresentação de palestra ou conferência, na área do subprojeto ou em educação	1,0 por apresentação	
SUBTOTAL - III	PONTUAÇÃO MÁXIMA: 30,0	
TOTAL: I+II+III	PONTUAÇÃO MÁXIMA: 100,0	

ANEXO IV

EDITAL 24/PROEG/UERR

ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO DE SUPERVISORES PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DA UERR – PIBID/UERR

FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome: _____

Motivo do recurso:

Fundamentação:

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Enia Maria Ferst, Coordenadora do PIBID**, em 07/10/2024, às 14:36, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Robson Bessa Queiroz, Pró-Reitor de Ensino e Graduação**, em 08/10/2024, às 10:27, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **14714999** e o código CRC **20EBBC5F**.